

Número do Documento de Formalização da Demanda: 256/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIRETORIA	13/09/2024 00:00	389229	SAMANTHA DE FREITAS JACOME

Descrição sucinta do objeto

PATROCÍNIO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ABOR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Justificativa da prioridade

A alta prioridade se justifica pelo curto prazo para a concessão de patrocínio.

2. Justificativa de necessidade

A concessão de patrocínio aos eventos organizados pela ABOR - Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial do Estado de Goiás é essencial para apoiar o desenvolvimento contínuo da prática ortodôntica e da ortopedia facial no estado, áreas fundamentais para a promoção da saúde bucal e do bem-estar da população.

A ABOR Goiás é uma instituição de grande prestígio, reconhecida por seu compromisso com a excelência na formação e atualização de profissionais de ortodontia e ortopedia facial. Os eventos organizados pela ABOR são conhecidos por reunir especialistas que promovem e disseminam conhecimentos atualizados, técnicas inovadoras e as melhores práticas clínicas, todas baseadas em evidências científicas.

O patrocínio a esses eventos representa uma oportunidade estratégica para o órgão reforçar seu compromisso com a saúde pública e com a educação continuada dos profissionais que atuam nessa área. A ortodontia e a ortopedia facial desempenham um papel crucial na prevenção e tratamento de problemas bucais que afetam diretamente a qualidade de vida dos pacientes.

Ao apoiar esses eventos, o órgão contribui para a capacitação desses profissionais, o que se traduz em um atendimento mais qualificado e eficiente na rede pública de saúde.

Além disso, a presença do órgão como patrocinador fortalece a imagem institucional, demonstrando seu apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico na área da saúde bucal. Essa ação também amplia as possibilidades de parcerias e colaborações com outros atores do setor, potencializando os benefícios para a saúde pública.

Dada a relevância dos eventos promovidos pela ABOR Goiás para a formação e atualização dos profissionais de ortodontia e ortopedia facial, e considerando o impacto positivo que essa capacitação tem na saúde bucal da população, justifica-se plenamente a concessão do patrocínio como uma iniciativa alinhada aos objetivos institucionais e ao interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS/MISCELÂNEA	PATROCÍNIO	1,00	5.000,00	5.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAYANE GALVAO SANTOS
SUPERINTENDENTE

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A concessão de patrocínio aos eventos organizados pela ABOR - Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial do Estado de Goiás, embora esteja sendo realizada fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, justifica-se pela relevância do evento para a promoção da saúde bucal e o desenvolvimento da odontologia no estado de Goiás. A solicitação de patrocínio foi recebida tardiamente. Porém, Os eventos organizados pela ABOR Goiás têm uma importância estratégica para a capacitação de profissionais de ortodontia e ortopedia facial, áreas que desempenham um papel crucial na saúde bucal da população. O patrocínio a esses eventos garantirá que o conhecimento e as práticas mais avançadas sejam disseminados entre os profissionais que atuam no estado, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à comunidade. Diante da relevância dos eventos e do impacto positivo que sua realização trará para a saúde pública, considera-se justificada a concessão do patrocínio, mesmo fora dos prazos regulamentares. Foram seguidos todos os procedimentos internos necessários para garantir a conformidade com as normas vigentes, exceto no que tange ao prazo. Medidas já estão sendo adotadas para aprimorar o planejamento e evitar que situações similares ocorram no futuro, garantindo que todas as operações sejam conduzidas dentro dos prazos estabelecidos.	SAMANTHA DE FREITAS JACOME	03/09/2024 09:45

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.